



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 02 ao Contrato Administrativo n. 11/2019

Processo nº.25351.936314/2020-45

Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato Administrativo nº. 11/2019, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa VIVER EVENTOS LTDA, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se contrante e contratada aos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

VALORES ATUAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Período Contrato	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
Itens individuais				
1.	Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos e correlatos, a serem executados de forma contínua pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, sob demanda, em todo território nacional.	20	R\$134.654,67	R\$2.693.093,49

VALORES REAJUSTADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Período Contrato	Valor Mensal Reajustado	Valor Total Reajustado
Itens individuais				
1.	Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos e correlatos, a serem executados de forma contínua pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, sob demanda, em todo território nacional.	20	R\$158.808,26	R\$3.176.165,25

- 1.2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 04/07/2020 a 01/03/2022, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.
- 1.3. Os valores unitários reajustados constam da Planilha de Reajuste, SEI!1266226 , que devem ser observados pelas partes.
- 1.4. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IGP-M apurada entre 10/2019 e 09/2020, que somam 17,937430%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. Em vista do presente reajuste, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará a ser de R\$ 3.176.165,25 (três milhões, cento e setenta e seis reais, cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
- 2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontram-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1266226.

Exercício 2020				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Outubro	27	R\$ 121.189,20	R\$ 142.927,44	R\$ 21.738,23
Novembro	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Dezembro	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
SUBTOTAL				R\$ 70.045,42
Exercício 2021				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Fevereiro	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Março	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Abril	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Maio	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Junho	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Julho	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Agosto	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Setembro	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Outubro	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Novembro	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Dezembro	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
SUBTOTAL				R\$ 289.843,11
Exercício 2022				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Fevereiro	30	R\$ 134.654,67	R\$ 158.808,26	R\$ 24.153,59
Março	1	R\$ 4.488,49	R\$ 5.293,61	R\$ 805,12
SUBTOTAL				R\$ 49.112,30
Efeitos financeiros Retroativo 2020				
				R\$ 70.045,42

		2021	R\$ 289.843,11
	Valores Futuros	2022	R\$ 49.112,30
	Total do reajuste		R\$ 409.000,83
Garantia	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença a Complementar
Total a Acrescentar a Garantia	R\$134.654,67	R\$158.808,26	R\$24.153,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

2.3. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente no valor de **R\$ 24.153,59 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)** com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

2.4. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 - Administração da Unidade

Fonte de recursos: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Plano Interno: 20ASCOM0002

Nota de Empenho: 2020NE801277 (SEI1271128)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O reajuste de preço está previsto na cláusula oitava do contrato n.º 11/2019..

4.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Este documento seguiu assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 23/12/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1266174** e o código CRC **9322A65A**.